LEI N.º 151/2001

Dispõe sobre contribuições e subvenções para o Exercício Financeiro de 2002.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Ficam criadas para o Exercício Financeiro de 2002, contribuições e subvenções no valor de R$. 111.000,00 (cento e onze mil reais), para atender às seguintes entidades:

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE	R$.	12.000,00
Centro Educacional Lar Jesus Adolescente	R$.	12.000,00
Casa da Criança Recanto Feliz	R$.	12.000,00
Associação Platinense dos Deficientes Físicos – APLADEF	R$.	6.000,00
Emater - Empresa Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural	R$.	33.000,00
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santo Antônio da Platina	R$.	36.000,00
TOTAL	R$.	111.000,00

Art. 2.º - Os repasses somente serão efetuados mediante apresentação de prestação de contas de cada parcela liberada anteriormente à Prefeitura Municipal e à Câmara Municipal.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DO PODER EXECUTIVO, aos 12 de dezembro de 2001.

FLÁVIO LUIZ MAIORKY
Prefeito Municipal

jcf